



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.704 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o período de carnaval, com feriado nacional previsto para o dia 08/03/2011; e

Considerando finalmente a descontinuidade dos serviços administrativos prestados;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais de Andirá, no período entre 07 e 08 de março de 2011, sendo que no dia 09 de março o expediente será a partir das 13:00 horas.

Art. 2º Os serviços de limpeza pública e o emergencial na área de saúde, terão funcionamento normal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá Estado do Paraná em 21 de Fevereiro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal